



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br      camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 10/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Jocimara Taborda Leal, portador de RG nº 8.778.031-7 e inscrita no CPF sob nº 043.823.229-10, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de janeiro de 2019.

*Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski*  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REABERTURA NOVA DATA

Pregão Presencial nº 001/2019  
Procedimento Licitatório nº 001/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUÍTO DE ADEQUAÇÃO, CONFORME MANUAL DE TUTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE COM SELO BRONZE E CUMPRINDOTAMBEM COM OS CRITÉRIOS DA ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E ORIENTAÇÃO DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

**DATA DE ABERTURA:** 07/02/2019 às 14:00 horas  
**DATA DO PROTOCOLO:** 07/02/2019 às 13:30 horas  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.  
**VALOR GLOBAL:** R\$149.970,00>(Centos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 25/01/2019

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

#### Procedimento Licitatório nº 004/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.

**A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1025/2016.**

**DATA DE REABERTURA:** 12 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item  
**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 44.026,44 (Quarenta e quatro mil, e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 25 de Fevereiro de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 16/2018

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado NOTIFICANTE.

**NOTIFICADO:** CONSTRUTORA TROPICAL LTDA – CNPJ 04.686.047/0001-01, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Belo Horizonte, Vila Neva, CEP: 85.202-020, Cascavel - PR, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAQUIM CARLOS ROMAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.671.729-91 denominada NOTIFICADO.

**ASSUNTO:** Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, Tomada de Preços n. 08/2017, Procedimento Licitatório n. 050/2018 e Contrato Administrativo n. 142/2018, pelo fato de paralisação atraso no cronograma da obra.

Advertimos que qualquer atraso acarretará, nos termos da cláusula Décima Oitava – Rescisão, alínea “C”, sua rescisão, bem como aplicação de multa, nos termos do § 1º da mesma cláusula, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa

Acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos

termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal

Palmital, 21 de novembro de 2018.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal – Matr. 51.240  
OAB/PR 46.945

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 17/2018

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado NOTIFICANTE.

**NOTIFICADO:** CONSTRUTORA TROPICAL LTDA – CNPJ 04.686.047/0001-01, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Belo Horizonte, Vila Neva, CEP: 85.202-020, Cascavel - PR, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAQUIM CARLOS ROMAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.671.729-91 denominada NOTIFICADO.

**ASSUNTO:** Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, Tomada de Preços n. 08/2017, Procedimento Licitatório n. 050/2018 e Contrato Administrativo n. 142/2018, pelo fato de paralisação atraso no cronograma da obra conforme parecer técnico anexo.

Advertimos que qualquer atraso acarretará, nos termos da cláusula Décima Oitava – Rescisão, alínea “C”, sua rescisão, bem como aplicação de multa, nos termos do § 1º da mesma cláusula, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa

Acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal

Palmital, 07 de Dezembro de 2018.

**JULIO CEZAR DA SILVA**  
Procurador Municipal – Matr. 51.142  
OAB/PR 95.642

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



### PORTARIA Nº 10/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a Sra. Jocimara Taborida Leal, portador de RG nº 8.778.031-7 e inscrita no CPF sob nº 043.823.229-10, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de janeiro de 2019.

**Eloy de Otonari Pauloski**  
Eloy de Otonari Pauloski  
Presidente



### TERMO ADITIVO Nº. 04

#### CONTRATO Nº. 163/2018

Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº. 163/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 4, ao Contrato nº. 163/2018, referente dispensa de licitação 18/2018, para Serviços de Transporte Escolar, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, para a prorrogação do prazo de execução, sendo dias letivos ficando os valores conforme abaixo descritos:

LINHA	TRAJETO	Km diário	Km aditivo	Valor unitário	VALOR TOTAL
50	LINHA 50 - BARRA PRETA/ SÃO JOÃO/ ESCOLA RENE ROCHA - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 56 KM/DIA.	KM	1.698,84	R\$ 3,35	5.691,11

Valor total do aditivo R\$5.691,11 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e onze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/12/2018.

Original devidamente assinado  
**Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado  
**ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO**



### TERMO ADITIVO Nº. 04

#### CONTRATO Nº. 165/2018

Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº. 165/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSE LUIZ COSTA 03811283936, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa JOSE LUIZ COSTA 03811283936, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 4, ao Contrato nº. 165/2018, referente dispensa de licitação 18/2018, para Serviços de Transporte Escolar, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, para a prorrogação do prazo de execução, ficando os valores conforme abaixo descritos:

LINHA	TRAJETO	Und	Quantidade aditivada	Valor unitário	VALOR TOTAL
53	LINHA 53 - SÃO JOÃO DA COLINA/ ASSENTAMENTO SEDE DO MEIO/ ESC. RENE ROCHA - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 147KM/DIA.	KM	2.111,40	R\$ 3,83	8.086,66

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/12/2018.

Original devidamente assinado  
**Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado  
**JOSE LUIZ COSTA 03811283936**